



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
**Gabinete de Compras e Licitações Públicas**

**ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS FINANCEIRAS REFERENTE AO CONVITE 169/2012 – LOCAÇÃO DE ÔNIBUS A SEREM UTILIZADOS EM ATIVIDADES CULTURAIS PREVISTAS NOS PROJETOS E SERVIÇOS DA SMCAS.**

Aos quatro dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e doze às quatorze horas, na Sala de Reuniões do Gabinete de Compras e Licitações Públicas, reuniu-se a Comissão Julgadora, composta pelo Presidente **VICTOR FRANCIS PEREIRA MADRUGA**, e pelos membros **CARLOS GUILHERME PRADO DA MATA** e **ISAIR PIRES DE ALMEIDA** formada pela Portaria nº 1124/12 SMA de 13/06/2012 para abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Propostas Financeiras do processo acima mencionado. O presente processo foi publicado no site [www.riogrande.rs.gov.br](http://www.riogrande.rs.gov.br), portal transparência a título de divulgação, bem como enviado à várias empresas. As empresas ALTUR TRANSPORTES , TAVARES SAJU TUR e UNIVERSAL TURISMO enviaram carta de agradecimento e as empresas GUIA SUL TURISMO E EVENTOS LTDA , e VIAÇÃO NOIVA DO MAR LTDA apresentaram os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Propostas Financeiras. A Comissão de Licitações, amparada pelo Art. 22 - § 7º da Lei 8.666/93, por limitação de mercado e desinteresse dos convidados resolveu dar andamento ao presente processo, mesmo com apenas uma empresa participante. Em prosseguimento, a comissão abriu os envelopes contendo os Documentos de Habilitação, os quais foram vistos e rubricados. Em análise aos documentos apresentados a comissão habilita todas as empresas. Após, foram abertos os envelopes contendo as Propostas Financeiras, que também foram vistas e rubricadas. Em relação as propostas apresentadas, a Comissão desclassifica a empresa GUIA SUL TURISMO E EVENTOS LTDA por não cumprir o item 5.1 do edital. Considera como vencedora a empresa **VIAÇÃO NOIVA DO MAR LTDA no itens 01, 02, e o 06** por cotar até 10% acima do valor orçado; e encaminha para análise os itens **03, 04, 05** por estarem acima de 10% do orçado. **Caso parecer positivo** da secretaria a comissão sugere como **vencedora a empresas VIAÇÃO NOIVA DO MAR LTDA** para estes itens. O item **07 fica deserto**. Nada mais tendo a constar lavrou-se a presente Ata, que vai assinada por mim, Helena Gomes \_\_\_\_\_ pelo Presidente \_\_\_\_\_, Membros \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ e representante da empresa GUIA SUL TURISMO E EVENTOS LTDA \_\_\_\_\_ e VIAÇÃO NOIVA DO MAR LTDA \_\_\_\_\_.